



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

LB 13/11

Francisco Faria de Guerrero
Assessoria Legislativa da
Câmara Municipal

LEI Nº 1963, DE 19 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 736 Página(s) 001
Data 22 / 07 / 2019
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

ALTERA A LEI Nº 1.925/2018 - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO)
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 EM SEUS
ANEXOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei nº 1.925/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas - Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação de Receita

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 19 de julho de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2019

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
INCIDÊNCIA DE MULTAS E JUROS RELATIVO AO IPTU, ISSQN, AS TAXAS, AS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E A TODOS OS DEMAIS DÉBITOS DE OUTRAS NATUREZAS.	Anistia	TRIBUTARIO	38.597,49	41.685,29	45.228,53	INCREMENTO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO ANUAL
TOTAL			38.597,49	41.685,29	45.228,53	

Françoise Pereira da Costa
Assessoria Legislativa da
Câmara Municipal

21